



PORTARIA GAB/FURG Nº 67, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente acadêmico e administrativo nos dias 25 e 26 de setembro de 2023 na Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. o alerta vigente da Defesa Civil de volume significativo de chuva, possibilidade de granizo e rajadas de vento para o Estado, trazendo consequências ao município do Rio Grande;
- b. o alagamento em vários pontos da cidade em virtude do aumento do nível da Lagoa dos Patos e arroios;e
- c. a suspensão de transporte público nas áreas rurais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente acadêmico e administrativo nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, em todos os espaços da Universidade Federal do Rio Grande - FURG localizados no município do Rio Grande.

§ 1º O calendário universitário será reprogramado oportunamente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

§ 2º Fica delegada competência às Direções dos *Campi* de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha para estender os efeitos desta portaria a estes *Campi* em caso de agravamento do quadro atual.

Art. 2º Excluir, do cumprimento disposto no art. 1º, todos os serviços do Grupo de Vigilância e os considerados essenciais e intransferíveis.

§ 1º Outros serviços, que necessitem continuar desenvolvendo suas atividades no horário normal ou mediante escala em regime de turnos ininterruptos, terão seus servidores requisitados.

§ 2º É delegada competência, aos Pró-Reitores, Diretores de Unidades Acadêmicas, Diretores de Órgãos Vinculados e Superintendente do Hospital Universitário, para expedir a requisição prevista no § 1º deste artigo, inclusive para atividades remotas não letivas.

Art. 3º Fica desde já convocada a equipe da Pró-reitoria de Infraestrutura para realizar os atendimentos necessários em decorrência de possíveis danos provocados pelas chuvas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 23/09/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0116670** e o código CRC **82CDBFBC**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.001836/2023-24

SEI nº 0116670